



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2023

PROPOSTA N.º 128/2023/DURB/DIMOT

Realizada em 01/03/2023

DELIBERAÇÃO N.º 533/2023

ASSUNTO: **ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NA AV. MANUEL MARIA PORTELA /
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA ANUAL**

No âmbito do pedido de estacionamento privativo, apresentado pela "Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal - AHRESP", sediada na Rua das Alcaçarias, N.º 3, formulam-se as seguintes observações:

1- O RTORMS - "Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal", no seu Capítulo V, contempla a "ocupação da via pública para efeitos de reserva de estacionamento para uso Individualizado e privativo", mediante o pagamento da taxa anual.

2 - Considerando, haver viabilidade na criação do lugar pretendido, embora na Av. Manuel Maria Portela, por ser esta a via mais próxima com condições para o mesmo, sem prejuízo para o estacionamento de moradores e utentes.

3 - Considerando, o pedido de isenção do pagamento da taxa, no valor de 1.345,31 €, apresentado pela requerente e atendendo ao parecer favorável do Departamento de Administração Geral e Finanças, deste Município, com base no Art.º 7.º, N.º 3 do Diploma acima referido, bem como ao Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/12/2021 (processo anexo).

Propõe-se, a criação do lugar de estacionamento privativo requerido, com implementação da sinalização vertical que consta da planta anexa, bem como se propõe a isenção do pagamento da taxa, em causa.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada).

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O (A) TÉCNICO (A)

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra;

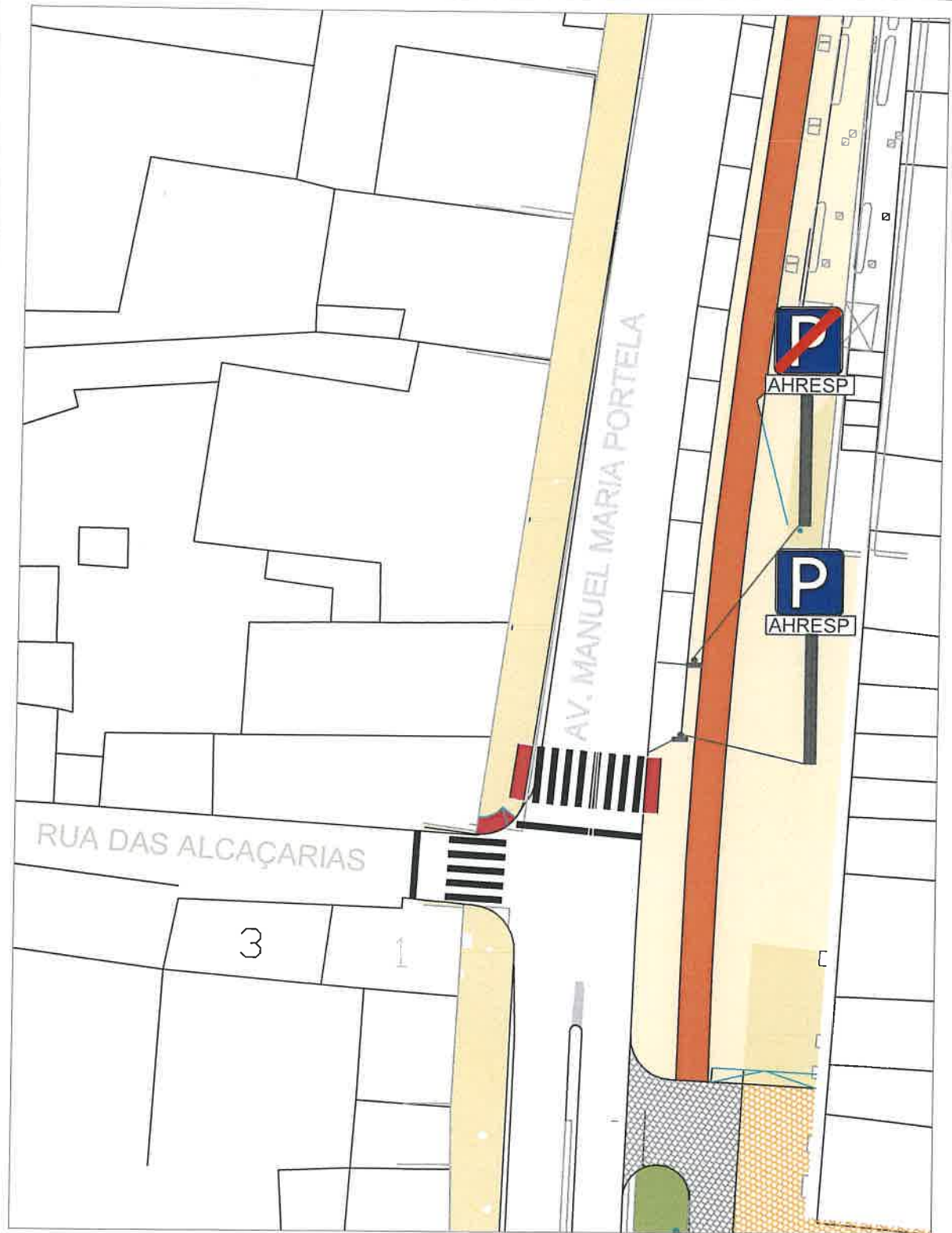
_____ Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



DIMOT

S E C E

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Departamento de Urbanismo

N.º Des.

1

Proc. N.º

NPG 40175/20

Substitui

Substituído por

Escala



2022

Local

AV. MANUEL MARIA PORTELA

Projecto

LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA VIATURAS
AFETAS A AHRESP

Desenho

PLANTA GERAL

Tec.	Data	Rubrica
Eng.*	01/22	J. MADEIRA
Tec.	01/22	I.FÉLIX

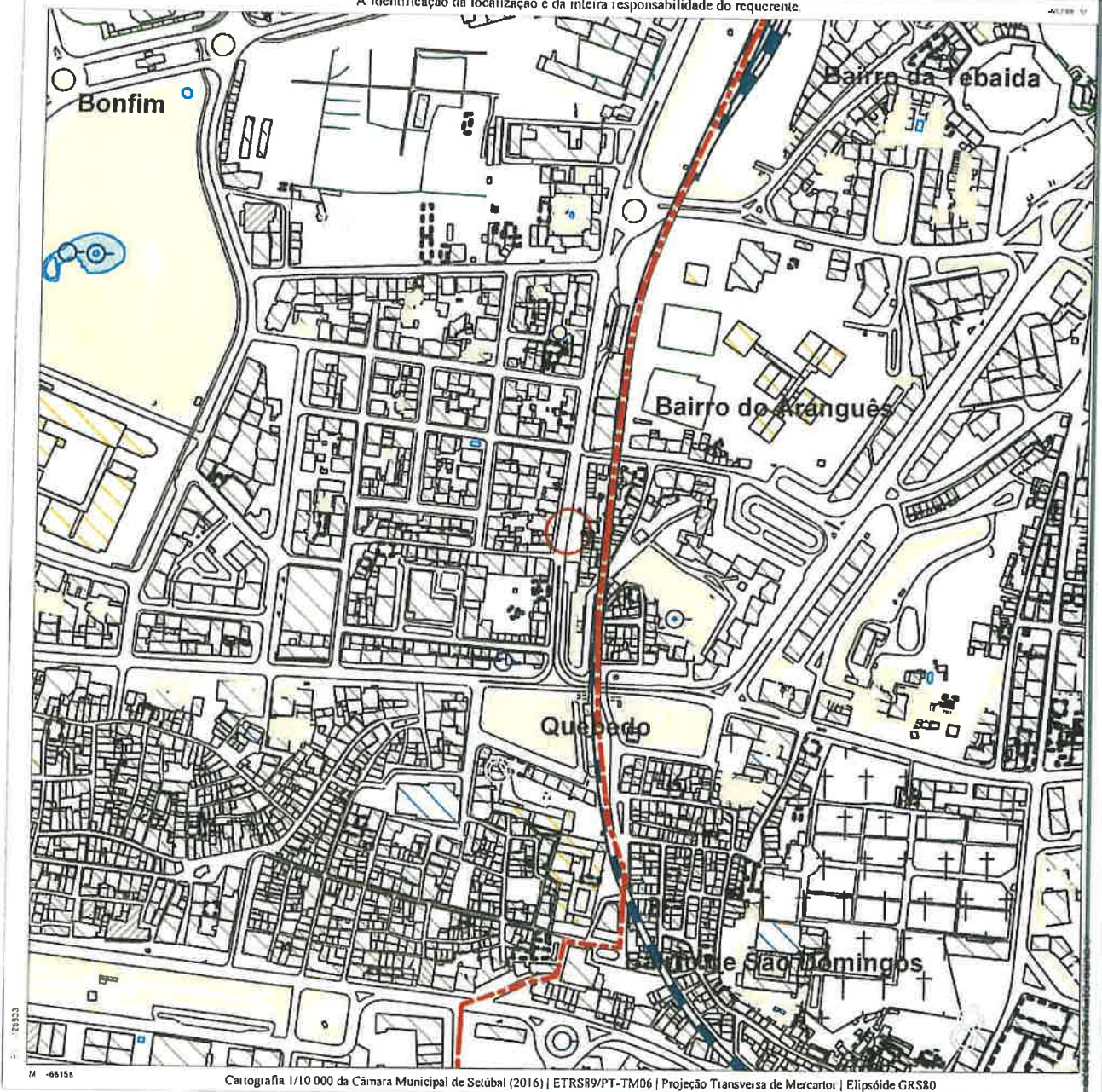


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Requerente: DIMOT
Local: Av. Manuel Maria da Portela
Freguesia: União Freg. Setúbal
Assunto: lugar de estacionamento privativo AHRESP

Escala: 5000
Data de Emissão: 13/01/2022
Guia n.º:
Funcionário: Isabel Félix

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
 Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt

FICHA INFORMATIVA
DE PROCESSO

PROC. Nº 40175/20

Folha Nº

REQUERENTE: AHRESP

Refº:

Data:

ENTRADA: SEEG/ISEAA

Nº: 17298 / 21

Data: 2021/12/22

GAP/GAV

Nº:

Data:

ASSUNTO: Pedido de isenção de estacionamento

Informações	Despacho
À Dra. Sílvia O requerente solicitou a isenção do pagamento referente ao estacionamento para os seus utentes. Conforme consta na informação em anexo. Após análise dos documentos entregue, e de acordo c/ o art.º 7º n.º 3 do Regulamento de Taxas em vigor, e salvo melhor opinião, verifica-se que o requerente reúne os requisitos necessários, para a isenção. À Consideração Superior DICONT, 22 de Dezembro 2021	Autorizo 22/12/2021 O Presidente da Câmara André Valente Martins Ao DURB/DITA c/c DICON/Dra. Cristina Antunes c/c DICON/Dra Ana Simões Sílvia Torrão Barbeiro 07-01-2022 - 09:59:15
Concordo Ao GAP Para autorização do Sr. Presidente da isenção a submeter a reunião de Câmara. Pel' Dir. DAF Sílvia Torrão Barbeiro 22-12-2021 - 17:29:09	Direcionado ao DURB/DITA, o processo surge no Nó da DIMOT, sem indicação ou informação. Solicita-se seja clarificado se houve lapso no encaminhamento ou se este se deve à emissão do passo seguinte (Proposta a Reunião de Câmara), a emitir pela dimot.guardo...obrigada Rosalina Rocha Caferra 12-01-2022 - 14:41:17 Exmº Senhor Engº, Por esclarecimento da DITA, o processo terá sido pedido por Vª Exª. À consideração... Rosalina Rocha Caferra 12-01-2022 - 15:09:47

